

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

1. OBJETO:

1.1 O presente Termo de referência destina-se a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** para suprir as fundamentais e imperiosas necessidades nutricionais do policial militar nas refeições servidas nas Unidades militares possuidoras de rancho.

1.2 O Objeto do presente Termo de Referência será realizado por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL**, de acordo com Art. 24, IV da Lei 8.666 a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado de Polícia Militar.

“Art. 24, É dispensável a licitação:

IV – nos casos emergencial ou calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possa ser concluídos no prazo máximo de 180(cento e oitenta)dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

2. JUSTIFICATIVA:

2.2 Preliminarmente impende destacar, O Estudo Técnico Preliminar (ETP), remetido por meio do SEI nº SEI-350169/002351/2021, e exarado pela, Sr.^a Roberta Castro de Barros, MAJ PM NUT, Assessora técnica de licitações de gêneros alimentício da SEPM, de onde foram extraídas as informações utilizadas como referencial para formalização do presente Termo de Referência, tais como, especificação do objeto, quantitativo demandado, metodologia de

cálculo usada para determinar este quantitativo, justificativa fática, entre outras informações de caráter específico, os quais, foram inseridos nesse Termo de Referência.

2.2 No que se refere ao escopo da presente contratação, cabe destacar a existência do procedimento licitatório SEI-350169/002083/2020, em andamento neste momento, que objetiva a aquisição de Objeto congênere ao deste Termo de Referência, contudo, em virtude da drástica redução do efetivo responsável pelos processos licitatórios no âmbito da SEPM, ocasionado pela Pandemia do Novo Corona Vírus em 2020 e 2021, os processos licitatórios que normalmente levam em média 3 (três) meses, desde a sua abertura até a homologação do vencedor do certame, tiveram seus prazos excessivamente alongados, gerando assim, interferência direta no planejamento da corporação, fato que, especificamente no caso em tela, gera grave risco de colapso no fornecimento de gêneros alimentícios considerados essenciais para prover a devida assistência alimentar básica aos policiais militares lotados nas unidades da SEPM possuidoras de rancho.

2.3 Cabe ressaltar que a alimentação é um direito social estabelecido no artigo 6º da Constituição Federal. No âmbito da Secretaria Estadual de Polícia Militar (SEPM), sua garantia está sob responsabilidade do Estado e é um direito previsto na Lei Estadual nº 279/1979, em seus artigos 57 a 60, e no artigo 48 da Lei Estadual nº 443/1981, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares do Estado do Rio de Janeiro.

2.4 Nesse esteio, o presente Termo de Referência demonstra a necessidade de aquisição dos itens considerados como ESSENCIAIS para a composição do cardápio, a saber: Hortifruti: alho, cebola, tomate, batata, cenoura, limão, maçã e banana. Condimentos: extrato de tomate e Pão: pão careca e biscoito.

2.5 Diante de todo o exposto, é plausível concluir que o prejuízo causado pela ausência do alimento descrito neste Termo de Referência, colocaria sob risco o bom andamento dos serviços desenvolvidos pelas unidades subordinadas à SEPM, demonstrando assim, sua real e inequívoca necessidade.

2.6 Vale ressaltar que a presente contratação emergencial, foi planejada para o atendimento de 180 (cento e oitenta) dias de demanda, ou seja, período necessário para prestação da assistência à necessidade considerada emergencial, quando então, espera-se que já tenha sido concluído o processo licitatório SEI-350169/002083/2020, mencionado acima.

3. ESPECIFICAÇÕES

3.1. ESPECIFICAÇÃO SUMÁRIA:

ITEM	ID SIGA	CATMAT	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
01	9240	463938	LEGUMES, NOME: ALHO, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A	Kg	16.440,89
02	94348	463781	LEGUMES, NOME: CEBOLA, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: 1ª QUALIDADE, FORNECIMENTO: A GRANEL	Kg	41.102,23
03	56986	279320	VERDURAS HORTALICAS, NOME: ALFACE LISA, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: GRANDE, FORNECIMENTO: GRANEL	Kg	61.653,34
04	15885	97101	LEGUMES, NOME: TOMATE, CONSERVACAO: IN NATURA, APRES: N/A, FORNECIMENTO: N/A (ID - 15885)	Kg	41.102,23
05	9244	463754	LEGUMES, NOME: BATATA INGLESIA, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: N/A, FORN: N/A	Kg	93.413,96
06	94335	463770	LEGUMES, NOME: CENOURA, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: KG	Kg	27.401,49
07	55502	464398	FRUTAS, NOME: LIMÃO, APRESENTACAO: SEMI-AMADURECIDO, IN NATURA, FORNECIMENTO: GRANEL	Kg	2.055,11
08	56996	464449	FRUTAS ,NOME: BANANA PRATA, APRESENTACAO: SEMI AMAD, IN NATURA, FORN: TAMANHO MEDIO	Kg	102.755,57
09	137390	464400	FRUTAS, NOME: MACA NACIONAL, APRESENTACAO: AMADURECIDA SEM MACHUCADURA, FORNECIMENTO: KG	Kg	102.755,57
10	56134	459670	CONDIMENTOS / MOLHOS, PRODUTO: EXTRATO DE TOMATE, APRESENTACAO: CONCENTRADO, FORNECIMENTO: EMBALAGEM NO MÍNIMO 300G	pct	68.503,71
11	155322	460385	PAO, TIPO: CARECA, RECHEIO: SEM RECHEIO, COBERTURA: SEM COBERTURA, FORNECIMENTO: 50 G	kg	59.814,00
12	59684	333329	BISCOITO / BOLACHA, TIPO: AGUA E SAL, RECHEIO / SABOR: TRADICIONAL, FORNECIMENTO: 200 G	pct	50.400,00

4. PRAZO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO:

4.1. PRAZO DE DE ENTREGA

4.1.1 Os produtos solicitados deverão ser entregues nos locais abaixo, no período compreendido entre 6:00 e 18 horas, exceto nos feriados do Município do Rio de Janeiro, do Estado do Rio de Janeiro e Nacionais, observadas as datas estabelecidas pela DAbst/GA nos cronogramas de fornecimento de gêneros alimentícios. Os pedidos extras e cancelamentos serão informados através do e-mail ga_dabst@pmerj.rj.gov.br

4.2. LOCAIS DE ENTREGA:

4.2.1 A entrega dos bens deverá ser realizada em dia útil, no horário compreendido entre 06:00h e 18:00h, nos seguintes endereços:

OPM	Endereço	Bairro	DDD	Telefone	Telefone
3º BPM	Rua Lucídio Lago, nº 181	Méier	21	3399-6603	2332-2313
4º BPM	Rua Francisco Eugênio, s/nº	São Cristóvão	21	2334-1880	2334-1873
5º BPM	Praça Cel. Assunção, s/nº	Saúde	21	2332-5638	2332-5633
6º BPM	Rua Barão de mesquita, n.º 625	Andaraí	21	2332-1750	2332-1759
7º BPM	Rua Alfredo Becker, n.º 367	Alcântara	21	2701-7400	2701-3665
8º BPM	R. Ten Cel Cardoso, s/nº	Campos de Goytacazes	21	2731-9000	2724-1244
9º BPM	Rua Tacaratu, nº 94	Rocha Miranda	21	2332-1106	2332-1101
10º BPM	Rod. Lúcia Meira, Km 47	Barra do Piraí	24	2445-4246	2445-4302
11º BPM	Praça da Bandeira, s/nº	Nova Friburgo	24	2533-0078	2533-0975
12º BPM	Av. Janssem de Melo, s/nº	Niterói	21	2717-7445	2717-7430
14º BPM	Estrada Guandu do Sena, nº 1954	Bangu	21	2333-4871	2333-4862
15º BPM	Rua Pedro Corrêa, nº 273,	Centenário/Caxias	21	3777-7100	3777-6688
16º BPM	Rua Paranapanema, nº 769	Olaria	21	2334-7464	2332-7459
17º BPM	Estrada Rio Jequiá, nº 518	Ilha do Governador	21	2334-6336	2334-6333
18º BPM	Estrada Pau de Ferro, nº 435	Jacarepaguá	21	2332-2597	2332-2587
19º BPM	Figueiredo Magalhães, nº 550	Copacabana	21	3399-7473	2332-7942
20º BPM	Tenente Aldir, nº 345	Mesquita	21	3765-3647	3765-6663
21º BPM	Av. Automóvel Clube, s/nº	Vilar dos Teles/SJM	21	3765-3647	3755-2322
22º BPM	Av. Tancredo Neves, s/nº	Linha Vermelha	21	2334-7811	2334-7823
23º BPM	Rua Inglaterra, s/nº	Leblon	21	2334-6720	2334-6725
24º BPM	Rua Tenente Jerônimo, s/nº	Queimados	21	2779-9934	2779-9485

25° BPM	Rua Inglaterra, s/n°	Cabo Frio	22	2649-8163	2649-8073
26° BPM	Rua Domingos Silvério, s/n°	Quitandinha	24	3715-3104	2291-4861
27° BPM	Rua Garantã, s/n°	Sta Cruz	21	2333-7258	2333-7271
28° BPM	Av. NS do Amparo, s/n°	Volta Redonda	24	3339-2300	3339-2324
29° BPM	BR 356 Km 04	Itaperuna	22	3822-8409	3822-8799
30° BPM	Rua Guandu, n° 680	Pimenteiras, Teresópolis	21	2641-4378	2641-4991
31° BPM	Av Sen Rui Carneiro, s/n°, Km 18,5	Recreio	21	2442-3633	2332-7449
32° BPM	Estrada do Imbuero, n.º s/n	Barras de Macaé	22	2791-5716	2791-5997
34° BPM	Praça Getúlio Vargas, n° 71	Magé	21	3399-2885	3399-2875
35° BPM	Ver. Hermínio de Moraes, n° 280	Itaboraí	21	2332-8086	3639-5858
36° BPM	RJ116 c/ RJ186	Santo Antônio de Pádua	22	3853-3034	3853-3224
39° BPM	Joaquim da Costa Lima, s/n°	B. Roxo – R	21	3771-4741	3771-2572
41° BPM	Av. Pastor Martin Luther King Jr, n° 8848	Ceasa/Colégio	21	2333-8413	2333-8424
1ª CIPM	Rua Cardoso Junior, n°479	Laranjeira	21	2334-4111	2299-5189
Aj Geral	Rua Evaristo da Veiga, n° 78	Centro	21	3399-2095	3399-2087
APM D.JOÃO VI	Av Marechal Fontenelle, 2906	Sulacap	21	2333-5970	2333-5986
BOPE	Rua Campo Belo, s/n°	Laranjeiras	21	2334-3988	2334-3986
BPChq	Salvador de Sá, n° 02	Estácio	21	3399-2440	2332-8490
BPRv	Rua Mackenzie, s/n°	Fonseca/Niterói	21	3601.6961	3601.6955
CFAP	Av Marechal Fontenelle, n° 2906	Sulacap	21	2333-6029	2333-6027
RPMONT	Av. dos Estados, s/n°	Campo Grande	21	2333-6755	2333-6773
CFR	Rua Paranhos n° 820	Olaria	21	2334-7894	2334-7493
CPM I	Alameda São Boaventura n° 1.134	Niterói	21	2719-2186	2719-2370
CPM II	Rua Rodrigues Campelo, 33	Campo Grande	21	-	-
CPM III	Rua Piracicaba, Jardim Gramacho	Duque de Caxias	21	-	-
DABST	Av. Feliciano Sodré n° 190/	Niterói	21	2717-6216	2717-6463
PPM-CASCADURA	Av. Dom Hélder Câmara, n° 10.199	Cascadura	21	2332-4253	2333-9519
HCPM	Av. Estácio de Sá n° 20	Estácio	21	2333-7649	2333-7600
HPM-NIT	Rua Martins Torres n° 245	Niterói	21	2715-4431	2715-4387
12° BPM CRECHE	Av. Janssem de Melo, s/n°	Niterói	21	2717-7445	2717-7430

4.3. QUESITOS LOGÍSTICOS E PERIODICIDADE DE ENTREGA:

4.3.1 As entregas dos deverão ser realizadas 2 (duas) vezes na semana para os gêneros hortifrúti, 3(três) vezes na semana para pães e 1(uma) vez no mês para os demais itens estocáveis não perecíveis, conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	PERIODICIDADE DE ENTREGA
01	LEGUMES, NOME: ALHO, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A	2 VEZES POR SEMANA
02	LEGUMES, NOME: CEBOLA, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: 1ª QUALIDADE, FORNECIMENTO: A GRANEL	
03	VERDURAS HORTALICAS, NOME: ALFACE LISA, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: GRANDE, FORNECIMENTO: GRANEL	
04	LEGUMES, NOME: TOMATE, CONSERVACAO: IN NATURA, APRES: N/A, FORNECIMENTO: N/A (ID - 15885)	
05	LEGUMES, NOME: BATATA INGLESA, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: N/A, FORN: N/A	
06	LEGUMES, NOME: CENOURA, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: KG	
07	FRUTAS, NOME: LIMÃO, APRESENTACAO: SEMI-AMADURECIDO, IN NATURA, FORNECIMENTO: GRANEL	
08	FRUTAS ,NOME: BANANA PRATA, APRESENTACAO: SEMI AMAD, IN NATURA, FORN: TAMANHO MEDIO	
09	FRUTAS, NOME: MACA NACIONAL, APRESENTACAO: AMADURECIDA SEM MACHUCADURA, FORNECIMENTO: KG	
10	CONDIMENTOS / MOLHOS, PRODUTO: EXTRATO DE TOMATE, APRESENTACAO: CONCENTRADO, FORNECIMENTO: EMBALAGEM NO MÍNIMO 300G	1 VEZ POR MÊS
11	PAO, TIPO: CARECA, RECHEIO: SEM RECHEIO, COBERTURA: SEM COBERTURA, FORNECIMENTO: 50 G	3 VEZES POR SEMANA
12	BISCOITO / BOLACHA, TIPO: AGUA E SAL, RECHEIO / SABOR: TRADICIONAL, FORNECIMENTO: 200 G	

4.4. CONDIÇÃO DE ENTREGA:

4.4.1 A entrega dos bens deverá ocorrer de FORMA PARCELADA (PERIÓDICA), conforme cronograma de entrega descrita no Item 4.3.

4.4.2 Em caso de feriado, a entrega deverá ocorrer impreterivelmente no próximo dia útil.

4.3 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

4.3.1 O objeto deste Termo de Referência será recebido nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93:

Provisoriamente: Em até 24 (vinte e quatro) horas, mediante emissão do termo de recebimento provisório, para posterior verificação da sua conformidade em relação às suas especificações.

Definitivamente: em até 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação. A entrega deverá ser realizada ao responsável pelo setor de recebimento do material;

- a) A CONTRATADA deverá dispor de funcionários devidamente treinados, identificados e suficientes para realizar a descarga dos bens no local indicado;
- b) O recebimento não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das exigências relativas ao produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas;
- c) A nota fiscal apresentada pela empresa no momento da entrega dos bens deverá ser acompanhada de cópia da Nota de Empenho ou deverá mencionar o número do processo;

4.3.2 O recebimento definitivo de cada parcela dar-se-á, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e especificação dos bens e consequente aceitação:

- a) A atestação de conformidade da entrega de material caberá à Equipe de Apoio Técnico designado para tal finalidade.
- b) Caso sejam identificados irregularidades em relação às especificações exigidas, a CONTRATADA deverá promover a substituição dos mesmos em até 2 (dois) dias úteis, contados da comunicação pela CONTRATANTE;

c) A inobservância dos prazos fixados neste item sujeitará a CONTRATADA à aplicação de penalidade a ser definida no Termo Contratual.

4.3.3 O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização de todos os itens no ato da entrega, reservados a SEPM o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

4.3.4 O transporte e a descarga dos alimentos correrão por conta da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

5. PRAZO E CONDIÇÕES DE VALIDADE E GARANTIA:

5.1. Prazo de validade:

5.1.1. Quanto aos prazos de validade dos produtos, vale ressaltar que se trata do intervalo de tempo no qual o alimento permanece seguro e adequado para consumo, desde que armazenado de acordo com as condições estabelecidas pelo fabricante. Nesse sentido, a determinação do prazo de validade de cada produto será baseada na deterioração dos alimentos. Os produtos a serem entregues deverão possuir os seguintes prazos de validade mínima exigida:

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE
01	LEGUMES, NOME: ALHO, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A	PRODUTO IN NATURA
02	LEGUMES, NOME: CEBOLA, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: 1ª QUALIDADE, FORNECIMENTO: A GRANEL	
03	VERDURAS HORTALICAS, NOME: ALFACE LISA, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: GRANDE, FORNECIMENTO: GRANEL	
04	LEGUMES, NOME: TOMATE, CONSERVACAO: IN NATURA, APRES: N/A, FORNECIMENTO: N/A (ID - 15885)	
05	LEGUMES, NOME: BATATA INGLESA, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: N/A, FORN: N/A	
06	LEGUMES, NOME: CENOURA, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: PRIMEIRA QUALIDADE,	

	FORNECIMENTO: KG	
07	FRUTAS, NOME: LIMÃO, APRESENTAÇÃO: SEMI-AMADURECIDO, IN NATURA, FORNECIMENTO: GRANEL	
08	FRUTAS, NOME: BANANA PRATA, APRESENTAÇÃO: SEMI AMAD, IN NATURA, FORN: TAMANHO MEDIO	
09	FRUTAS, NOME: MACA NACIONAL, APRESENTAÇÃO: AMADURECIDA SEM MACHUCADURA, FORNECIMENTO: KG	
10	CONDIMENTOS / MOLHOS, PRODUTO: EXTRATO DE TOMATE, APRESENTAÇÃO: CONCENTRADO, FORNECIMENTO: EMBALAGEM NO MÍNIMO 300G	90 DIAS
11	PAO, TIPO: CARECA, RECHEIO: SEM RECHEIO, COBERTURA: SEM COBERTURA, FORNECIMENTO: 50 G	7 DIAS
12	BISCOITO / BOLACHA, TIPO: AGUA E SAL, RECHEIO / SABOR: TRADICIONAL, FORNECIMENTO: 200 G	

5.2. GARANTIA CONTRATUAL:

5.2.1 Exigir-se-á da empresa contratada, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data da assinatura do Contrato, uma garantia, a ser prestada em qualquer das modalidades previstas pelo art. 56, §1º, da Lei nº 8.666/93, da ordem de 2% (dois por cento) do valor do Contrato, a ser restituída após sua execução satisfatória.

5.2.2 A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação.

5.2.3 Caso o valor do Contrato seja alterado, de acordo com o art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, a garantia deverá ser complementada no prazo de 72 (setenta e duas) horas para que seja mantido o percentual de 2% (dois por cento) do valor do Contrato.

5.2.4 Nos casos em que valores de multa venham a ser descontado da garantia, seu valor original deverá ser recomposto no prazo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de rescisão administrativa do Contrato.

5.2.5 Ainda cabe salientar que vivemos tempos de uma crise sem precedentes de cunho econômico, social e ético. Neste cenário, evidencia-se a importância dos órgãos públicos exigirem garantias contratuais no ato de assinatura de contratos de compras.

5.2.6 Para resguardar o erário público e garantir o cumprimento dos contratos, torna-se de fundamental importância que esse item faça parte das exigências definidas nos contratos. Esses requisitos servem para garantir que estas empresas levem os contratos fechados até o fim.

5.2.7 Além disso, sem a exigência da oferta de garantias, as empresas sérias e comprometidas com o cumprimento dos contratos poderiam perder espaço para concorrentes que não teriam como levar o contrato até o fim. Ou seja, a exigência da garantia contratual, neste caso, é uma segurança, não somente para SEPM, mas também para o fornecedor.

5.2.8 Por fim, se mostra plenamente razoável o quantitativo de 2% (dois por cento) de garantia contratual, não promovendo, por si só, qualquer restrição à competitividade.

5.2.9 Destarte, tal valor visa garantir a execução do contrato, assegurando à Administração eventual cobertura em razão da incidência de multas contratuais, que se não ocorrem em razão do integral adimplemento da obrigação, o valor poderá ser levantado pela contratada.

6. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO:

6.1 O pagamento será efetuado, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente do Banco Bradesco S.A. em atenção ao Decreto nº 43.181 de 08 de setembro de 2011. Cabendo ressaltar, que número da conta e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato.

6.2 No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Estado ou caso verificada pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Estado, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.

6.3 O pagamento será realizado **À VISTA**, conforme quantidade fornecida, e depois de devidamente atestada sua entrega.

6.4 O prazo de pagamento será de até **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento definitivo de cada etapa de entrega prevista no cronograma de entrega, no valor proporcional às quantidades entregues.

6.5 Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da contratada, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

6.6 Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível ao adjudicatário, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IGPM e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste Termo serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*.

6.7 Nas operações internas a que se refere o Convênio ICMS nº 26/2003, poderá emitir nota fiscal ou fatura mencionando expressamente que se trata de “operação beneficiada com isenção de ICMS nos termos do Convênio ICMS 26/2003. Valor dispensado de R\$ _____”, bem como cumprir todas as determinações da legislação tributária para a fruição do referido benefício fiscal;

Para usufruir do benefício a que se refere o subitem anterior, a empresa deverá indicar na sua proposta comercial que o preço ofertado não contempla o valor do ICMS devido.

7. FORMA DE FORNECIMENTO:

7.1. Das Amostras:

7.1.1. A requisição de amostras tem fundamento no artigo 43 da Lei Federal nº.8.666/1993, especialmente o disposto nos incisos IV e V, que preveem, entre os procedimentos da contratação, a verificação da conformidade de cada proposta comercial com os respectivos requisitos presentes neste Termo de Referência.

7.1.2. A empresa a ser contratada deverá apresentar no prazo de 72 (setenta e duas) horas as amostras solicitadas pela contratante, estas deverão ser encaminhadas ao setor de GENEROS ALIMENTÍCIOS, localizado na DIRETORIA DE ABASTECIMENTO – DABST, Av. Feliciano Sodré, 190 - Centro, Niterói - RJ, corretamente identificadas com o nome da empresa responsável pelo o envio a ser entregue na Corporação. A não apresentação da amostra dentro

do prazo estabelecido acarretará na desclassificação da empresa e consequente convocação dos demais participantes observadas ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação da penalidade a que se refere o art. 81, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, onde as mesmas serão aprovadas ou reprovadas mediante análise de acordo com as condições e especificações técnicas constante em Termo de Referência.

7.1.3. A(s) amostra(s) será(ão) analisada(s) por Oficial Nutricionista nomeado pelo Diretor Geral de Apoio Logístico (DGAL) da SEPM, o qual emitirá laudo motivado acerca de se o produto ATENDE ou NÃO ATENDE às condições e especificações técnicas constante em Termo de Referência. Será considerada aprovada amostra que atender aos seguintes critérios técnicos:

Critérios para análise de amostra de gêneros alimentícios			
Critérios Aplicados a todos os itens do processo			
Critério 1	Bom aspecto físico da embalagem primária	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO
Critério 2	Bom aspecto físico da embalagem secundária	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO
Critério 3	Avaliação Sensorial do produto, de acordo com os critérios definidos pela Associação brasileira de Normas Técnicas – ABNT (características organolépticas – cor, gosto, odor, aroma, aparência, textura e sabor)	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO
Critério 4	Rotulagem de acordo com as especificações da RDC nº 259 de 20 de setembro de 2002 ANVISA	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO
Critério 5	Atendimento às condições e especificações técnicas constantes em Termo de Referência	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO

7.2. As amostras aprovadas permanecerão em poder da Administração, até a entrega de todo o quantitativo cotado pelo ofertante.

7.3. A proposta do ofertante será desclassificada caso a amostra seja reprovada, devendo o mesmo ser notificado para ciência do laudo e retirada da amostra. Caso a amostra não seja retirada pelo ofertante no prazo de 10 (dez) dias úteis, presumir-se-á seu desinteresse em relação à retirada da amostra, que poderá ser descartada.

7.4. A desclassificação da proposta na forma prevista no parágrafo anterior acarretará o consequente chamamento do segundo proponente que houver apresentado menor valor em pesquisa mercadológica realizada pelo setor de Pesquisa de mercado da SEPM, adotando-se o mesmo procedimento em relação à amostra.

7.5. Procedimento de Gestão e Fiscalização:

7.5.1 O contrato deverá ser executado, fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

7.5.2 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por representante(s) do CONTRATANTE especialmente designado(s) por autoridade competente, conforme ato de nomeação, cabendo a estes, as seguintes atribuições:

7.5.2.1. Conferir os gêneros alimentícios em quantidade e qualidade no ato de recebimento, confrontando se estes e a nota fiscal correspondente estão consoantes às especificações descritas em contrato, Termo de referência e instruções técnicas proferidas pela equipe de gestão e ao quantitativo solicitado no Cronológico vigente;

7.5.2.2. Em caso de desconformidades qualitativas e quantitativas, reportar os óbices detalhadamente para a equipe de gestão via sistema <<http://rancho.macxpc.com.br/pmerj>>, conforme orientações publicadas em Boletim PMERJ contemporâneo à execução dos contratos, e não receber a mercadoria. Caso o fiscal efetue o recebimento em situações excepcionais, este deverá ser devidamente justificado à equipe de gestão contratual;

7.5.2.3. Efetuar o registro das ocorrências relacionadas à execução contratual em Livro de Parte Diária (LPD), instruído conforme orientação publicada em Boletim PMERJ contemporâneo à execução dos contratos;

7.5.2.4. Reporta-se à equipe de gestão pelos canais de comunicação disponíveis (telefone e correio eletrônico) em caso de dúvidas técnicas e administrativas relacionadas à execução dos contratos;

7.5.2.5. Participar de todas as capacitações e instruções técnicas ministradas pela equipe de gestão de contratos;

7.5.2.6. Comunicar à equipe de gestão de contratos os eventuais afastamentos e necessidade de substituição de fiscais de contratos;

7.5.2.7. Apresentar ao gestor de contratos, ao término do contrato ou quando solicitado, relatório, pronunciando-se pela regular execução do objeto do contrato.

7.5.3. Os procedimentos pormenorizados de gestão e fiscalização serão públicos em Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro nas resoluções da Secretária de Estado de Polícia Militar, quando da nomeação dos fiscais e gestores.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

8.1. Constituem obrigações e responsabilidades do CONTRATANTE:

8.1.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

8.1.2. Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da Unidade quando da entrega do Objeto;

8.1.3. Exercer a fiscalização do contrato;

8.1.4. Receber provisória e definitivamente o objeto do contrato, nas formas definidas no contrato;

8.1.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, desde que verificada a adequação dos materiais fornecidos em relação às especificações constantes deste Termo de Referência;

8.1.6. Sempre que necessário, convocar o representante da CONTRATADA, se for o caso, para esclarecimentos e negociações, visando os interesses das partes;

8.1.7. Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato;

8.1.8. Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio do servidor designado para esse fim;

8.1.9. Aplicações de sanções previstas na legislação vigente e descritas neste Termo de Referência, bem como no Instrumento convocatório, em caso de não cumprimento de alguma exigência do contrato mesmo que haja correção de eventuais irregularidades;

8.1.10. A CONTRATANTE deverá informar na assinatura do contrato ou documento similar as descrições básicas do produto e seus respectivos quantitativos.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1. A CONTRATADA deverá:

9.1.1 Entregar o objeto do contrato na quantidade, qualidade, local, prazos e periodicidade especificados no cronológico mensal de alimentos enviado pela equipe Gestora de contratos, bem como os pedidos extras e cancelamentos, de acordo com a proposta de preços acordada;

9.1.2. Entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como, tributos, fretes, seguro e descarregamento de mercadorias, no horário compreendido entre 06 e 18 horas, nas datas e locais estabelecidos de acordo com a necessidade da Corporação;

9.1.3. Manter em estoque um mínimo de bens necessários à execução do objeto do contrato;

9.1.4. Comunicar ao Gestor do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, em um prazo máximo de 72 horas, para a adoção das providências cabíveis;

9.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;

9.1.6. Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE ou terceiros.

9.1.7. O acondicionamento dos alimentos deverá obedecer às normas e padrões exigidos pela Vigilância Sanitária, podendo a critério da CONTRATANTE realizar diligências sem aviso prévio;

9.1.8. Fornecer as solicitações de pedido dentro do prazo máximo de 48 horas, observando-se a antecedência ao evento que originou a demanda, conforme e-mail eletrônico emitido pela Diretoria de Abastecimento – DAbst/GA;

9.1.9. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega do objeto do edital;

9.1.10. Credenciar junto a SEPM funcionário (representante) que atenderá as requisições dos produtos objeto do edital.

10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

10.1. Para comprovação da qualificação e capacidade técnica da empresa a ser contratada, será necessária a apresentação dos documentos específicos abaixo relacionados:

10.1.1. Atestado de Capacidade Técnica, em número mínimo de 1 (um), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa a ser contratada executa ou executou o objeto semelhante a este objeto e obteve desempenho satisfatório, seguindo os seguintes critérios de relevância, nos termos do artigo 30 da Lei Federal nº 8.666/93:

- a) Quantidade fornecida;
- b) Período de fornecimento;
- c) Frequência de fornecimento.

10.1.2. Certificado de vistoria Sanitária do veículo de transporte, com autorização para transportar alimentos de acordo com o objeto da aquisição, expedido pelos órgãos de Vigilância Sanitária Federal, Estadual e/ou Municipal.

10.1.3. Certificado de Inspeção Sanitária acerca das instalações da empresa, comprovando que a mesma possui instalações aptas para o armazenamento dos produtos para futura entrega na PMERJ, emitido pela Vigilância Sanitária de sua sede ou pelo Ministério da Agricultura de acordo com a competência.

11. CRITÉRIO DE ESCOLHA DA CONTRATADA:

11.1. A empresa a ser contratada será escolhida pelo critério de **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, oferecido no orçamento em resposta à devida pesquisa mercadológica que deverá ser realizada pelo Setor de Pesquisa de Mercado da Diretoria de Licitações e Projetos da SEPM.

12. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO ÓRGÃO:

12.1. A reserva orçamentária será definida em data oportuna, após despacho exarado pelo Diretor de Licitações e Projetos (DLP), que será devidamente encaminhado a Diretoria Geral de Administração financeira (DGAF), solicitando de igual modo, informar se existe reserva orçamentária, para aquisição do referido material e em que código de natureza de despesa ele se enquadra.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES:

13.1. Fica a contratada, sujeita às sanções administrativas e demais penalidades, nos casos fixados no instrumento contratual e em conformidade com os termos estabelecidos nos artigos 86 e 87 do Decreto n.º 3.149, de 28 de Abril de 1980, no artigo 7º Lei no 10.520, de 17 de Julho de 2002 e nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

14. RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

14.1. 3ºSGT PM Max Alves Soares, Rg. 83.403, Id. Funcional: 4264773-8.

15. GESTOR E FISCAIS DE CONTRATO:

15.1. Os Gestores e fiscais serão indicados no Anexo I deste Termo de Referência.

16. CONDIÇÕES GERAIS:

16.1. Quaisquer dúvidas relacionadas às condições estabelecidas neste termo poderão ser esclarecidas junto às Unidades abaixo:

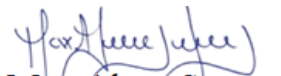
16.1.1. **Diretoria de Abastecimento**, localizada na Avenida Feliciano Sodré, 190 – Niterói / RJ Tel: 21- 2717-6250, e-mail: ga_dabst@pmerj.rj.gov.br.

16.1.2. **Diretoria de Licitações e Projetos da PMERJ**, localizada na Rua Evaristo da Veiga, nº 78, primeiro andar, Centro, RJ.

17. ANEXOS

- ANEXO I – Comissão de Gestão e Fiscalização do(s) contrato(s)
- ANEXO II – PEDIDO DE ORÇAMENTO – Planilha de Custo e Formalização de Preços;
- ANEXO III – MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO DE BENS
- ANEXO IV - MAPA DE RISCOS.

Rio de Janeiro, 03 de dezembro de 2021.



Max Alves Soares
3º SGT PM RG 83.403
Id. Func.: 4264773-8

Max Alves Soares - 3º SGT PM

Id Func.: 4264773-8



Júlio Couto Oliveira
2º TEN PM RG:106.415
ID Func.: 5089233-9

Júlio Couto Oliveira – 2º TEN PM

Chefe da Subseção do Termo de Referência

Id. Func.: 5089233-9



DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS

ANEXO I

COMISSÃO GESTORA DO(S) CONTRATO(S)

GESTOR:

I – MAJ PM RG 65.091 MARCOS LEUNAM PEREIRA COSTA LEITE (CPF: 079.593.447-26);

GESTOR SUBSTITUTO:

I – MAJ PM RG 89.539 RENATO MARCELINO (CPF: 030.606.637-85);

ASSESSORIA TÉCNICA:

I - MAJ PM NUT RG 89.539 LUCIANA DA FONSECA BISPO MATOS (CPF: 091.129.297-78);

II – CAP PM NUT RG 89.525 ALINE TEIXEIRA SILVA FAGUNDES (CPF: 081.998.427-25);

III – CAP PM NUT RG 91.310 AMANDA DE CARVALHO MELLO (CPF: 099.605.757-99);

EQUIPE DE APOIO:

I – 2º SGT PM RG: 73.524 FÁBIO TEIXEIRA DA SILVA (CPF: 038.050.667-08);

II – 3º SGT PM RG: 85.451 BRUNO COUTINHO MENDONÇA REIS (CPF: 084.525.057-44);

III – CB PM RG 90.630 RODRIGO DA CONCEIÇÃO BRITO (CPF: 098.680.727-35);

IV - CB PM RG 91.400 ALINE BARBOSA DE CASTRO (CPF: 092.929.647-80);

V – CB PM RG 91.465 BERIANO FARIA DA SILVA (CPF: 093.133.807-73);

VI – CB PM RG 96.489 THAYS MENDES MUNIZ DE OLIVEIRA (CPF: 131.645.067-83);

VII - CB PM RG 96.920 JAQUELINE SILVA DELATORRE NESPOLI (CPF: 088.908.927-22);

VIII - CB PM RG 100.834 GISELLY DAS GRAÇAS ALMEIDA DA COSTA (CPF: 099.574.737-78);

IX – CB PM RG 103.231 GISELLE JACINTO BULCÃO MATHIAS (CPF: 092.090.027-50);

X – CB PM RG 103.691 FLAVIA BOUTH PINTO (CPF: 093.625.537-40)

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO(S) CONTRATO(S)

NOME	ID FUNCIONAL	UNIDADE	NOME	ID FUNCIONAL	UNIDADE
ANA PAULA SIMÕES MOUTINHO	4211482-9	1ª CIPM	HUGO LEONARDO PECLAT PAIVA	4256279-1	27º BPM
VALÉRIA CÉSAR LIMA LUIZ	2492571-3	1ª CIPM	MOISÉS DE ARAÚJO CARVALHO	2267964-2	27º BPM
ALEXANDRE PACHECO DE MELLO	2376113-0	1ª CIPM	EDUARDO PEREIRA FULGENCIO	2484428-4	27º BPM
DOUGLAS DE JESUS ARMANI	5020177-8	1ª CIPM	RAFAEL DA SILVA CAMPELO	4368020-8	27º BPM
BRUNO SANTOS LISBOA	4429754-8	1ª CIPM	CARLOS JOSÉ DA SILVA	2370934-0	27º BPM
LUIZ FERNANDO CORREA ACA	2446731-6	3º BPM	MARCIO CRUZ GOUVEIA	0590237-1	27º BPM
JORGE SILVA MELO	2443751-0	3º BPM	PAULO VITOR GUIMARÃES FERREIRA	4256416-6	28º BPM
CLAUDIO MARQUES DO NASCIMENTO	21 83144-0	3º BPM	ISAIAS BREVES DE CARVALHO	2355003-1	28º BPM
WILLIAN JOSE BARBOSA FURTADO	2166253-3	3º BPM	EVERALDO CARLOS DA SIULVA FERREIRA	2222023-2	28º BPM
CARLOS ALBERTO MACHADO NARCISO	24744125-6	3º BPM	FERNANDO LUIZ MOURÃO	4265002-9	28º BPM
THIAGO ANTONIO FERREIRA	4211488-8	4º BPM	ALEXANDRE TAMIOZZO	2355144-5	28º BPM
JOSIMARCO CALLOS GALDINO	2277066-6	4º BPM	EDIMILSON DA CRUZ CUNHA	4270119-8	28º BPM

MARLON REED SARDINHA	2175761-5	4º BPM	REGINALDO DE OLIVEIRA LIMA	2355982-9	28º BPM
MARCELO BLANCO LOPES DE LUCA	4328226-1	4º BPM	MICHELLE SANTOS MARCOLONGO CAMPOS	2447490-8	29º BPM
VICTOR HUGO LAGO	4409695-0	4º BPM	GREBSON JOSÉ CAMPOS DA SILVA	4140631-1	29º BPM
LEONARDO SANTOS DA COSTA	2477785-4	4º BPM	VALERIO DE CASSIO FERREIRA	2359793-3	29º BPM
VICTOR HUGO LAGO	4409695-0	4º BPM	LUCIANO DA SILVA GOUVEIA	592541-0	29º BPM
CARLOS RODRIGO DE JESUS VALENTIM	5000569-8	4º BPM	MARCOS DOUGLAS PRADO	2362945-2	29º BPM
RODRIGO FERNADES QUEIROZ	2445975-5	5º BPM	FÁBIO ROSA DE AMORIM	4265175-1	30º BPM
ROGÉRIO DE OLIVEIRA	2437033-9	5º BPM	MARCELO COELHO BELO	2368025-3	30º BPM
MARLON BARBOSA COSTA DA SILVA	5021824-7	5º BPM	LEANDRO SILVA DE OLIVEIRA	2368996-0	30º BPM
RODRIGO DE JEREMIAS PASSOS	595724-9	6º BPM	RICARDO SANT'ANNA LOUREIRO	2444617-3	31º BPM
MARIANA DE ALENCAR VAZ	4382838-8	6º BPM	LILIAN CRISTINA DAS CHAGAS LACURTE	2428497-1	31º BPM
LEONARDO MARTINS CASACA	2310637-9	6º BPM	MAURO SERGIO LAUDANO	2480985-3	31º BPM
MAURICIO AMÉRICO FERREIRA	2184366-0	6º BPM	AMANDA MARISTELA LOIOLA GUIMARÃES	4428577-9	31º BPM
WASHINGTON LUIZ SANTOS DA SILVA	2184115-2	6º BPM	HUDSON CEZAR REIS SALGADO	2450216-2	32º BPM
MICHEL LIMA DO AMARAL	4140584-6	6º BPM	FERNANDO BARALDI DOS SANTOS	2388306-5	32º BPM
FILLIPE AMARANTE DA SILVA	4429713-0	7º BPM	ALDIR PESSANHA	2389641-8	32º BPM
CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO PEREIRA	2195177-2	7º BPM	ROGERIO MAGNO GOMES DOS SANTOS	2388491-6	32º BPM
MARCELO DO CARMO VIEIRA	4140512-9	7º BPM	THIAGO LOBATO DAIELLO	4367911-0	32º BPM
CARLOS GOMES DE PINHO JUNIOR	4382497-8	7º BPM	ADEILSON SILVA RIBEIRO	4368876-4	32º BPM
FREDERICO UCHOA DE FREITAS	4380357-1	7º BPM	NEILTON FREITAS DA SILVA	2389714-7	32º BPM
LUCIANO RODRIGUES VIEIRA	5010227-3	7º BPM	JORGE ALFREDO RIBEIRO MELLO	4189371-9	34º BPM
FRANCISNEI DA SILVA PINTO	2194641-8	7º BPM	GERSON AMANTINO PEREIRA GOMES	2385390-5	34º BPM
MARCIO DA SILVA ROSA	2206927-5	8º BPM	LUIZ ANTONIO MEDEIROS	2383414-5	34º BPM
JOÃO BOSCO PINHEIRO MATA	2199895-7	8º BPM	ARTUR MEDEIROS RAMOS	2384765-4	34º BPM
MARCO ANTONIO DIAS PINTO	2200634-6	8º BPM	OTÁVIO LUIS DOS SANTOS	2295415-5	35º BPM
MAURÍCIO BARRETO PASSOS	2202513-8	8º BPM	ALEXANDRE SILVA PEZENATO	2393126-4	35º BPM
ANDERSON LUIZ DE AZEVEDO DIAS	2204597-0	8º BPM	LEANDRO DA SILVA COSTA	2394156-1	35º BPM
BRÁULIO ORTEGA CAMPOS	4274656-6	9º BPM	PAULA BORGES DE MELLO MARINS PEREIRA PIMENTEL	5080617-3	35º BPM
JOÃO LEONARDO MALHEIROS BRAGA	4404444-1	9º BPM	FREDERICO JOSÉ CORTAT DE MELO	4259354-9	36º BPM

JORGE AMÉRICO FERREIRA GOMES	2482335-0	9º BPM	CRISTIANO NUNES PEREIRA	2400515-0	36º BPM
MARCOS PAULO DA SILVA	2486855-8	9º BPM	CLÉZIO MENDONÇA DA SILVA	2359733-5	36º BPM
MARCIO SIQUEIRA DE ARAUJO	4183501-8	9º BPM	GERALDO LUIZ RODRIGUES DOS SANTOS	2276344-9	39º BPM
SANDRO SIQUEIRA MÉIER	2516505-4	9º BPM	JULIO CEZAR NASCIMENTO VILLA	4369493-4	39º BPM
VERLAINE FIGUEIREDO GOMES	2377493-2	10º BPM	RENATO CASANOVA DA SILVA	2372923-6	39º BPM
LUIZ ALAM DE SOUZA FLOR	2358095-0	10º BPM	ANDERSON FERNANDES DOS SANTOS	4370996-2	39º BPM
IVAN CLÁUDIO ALVES PEREIRA	2223005-0	10º BPM	FREDERICO FRANCO DE ALMEIDA NETO	4189359-0	41º BPM
MOACIR DE ASSUNÇÃO SILVEIRA	2224616-1	10º BPM	FRANKLIN GAMA BARRETO	2182728-4	41º BPM
RENATO ALVES ESPÍNDOLA	4269091-9	10º BPM	WENDEL DE SIQUEIRA LIMA	2259446-9	41º BPM
JOÃO PAULO MAGALHÃES ALVES	426576-6	10º BPM	WAGNER FERREIRA DE LIMA	2384700-0	41º BPM
LEANDRO BEMVINDO VIEIRA	4208386-9	11º BPM	ALESSANDRO DOS SANTOS LOPES	5029317-6	41º BPM
MAICON BARIZON SCHIMIDT	524876-2	11º BPM	HERALDO DA SILVA LAUREANO	2476754-9	41º BPM
ALESSANDRO FERREIRA DA ROCHA	4269425-6	11º BPM	ANTÔNIO MARCOS CONCEIÇÃO SOUZA	4208306-0	AJG
MARCO ANDRE MARTINS FURTADO	2232893-9	11º BPM	FELIPE FERREIRA DA SILVA	5014917-2	AJG
VINICIUS BARROS DE OLIVAL	4426204-3	11º BPM	JOSÉ MARIO GIMPEL PASCUAL DE CARVALHO	2259434-5	AJG
GLAUCIO MORAES VOGAS	2230385-5	11º BPM	EDGAR MENDES DE ASSIS	4412182-2	AJG
RONALDO DE SALES GUIMARÃES	2246546-4	12º BPM	CRISTIANO DIEGO BOECHAT DE OLIVEIRA	0595712-5	APM
MARCOS VINICIUS MONTEIRO CAMPITELLI	2239406-0	12º BPM	ANDERSON DOS SANTOS ASSIS	2159426-0	APM
KELLY SOUZA DA COSTA	5015454-7	12º BPM	CLEIDE ROSA FREITAS	2492405-9	APM
LUCIO MAURO DA SILVEIRA DE SOUZA	2236494-3	12º BPM	JULIO CESAR DE SOUZA	2378397-0	APM
TALITA TACIANA LOPES MENDES DO SACRAMENTO	4405706-7	CRECHE 12ºBPM	JORGE BRITO DA SILVA	9432945-6	APM
CLAUDIA VIEIRA PEPEU	441557-8	CRECHE 12ºBPM	ANA CLAUDIA SILVEIRA RAYOL	5089639- 3	APM
GUILHERME PAGANO SANTANA	4354887-3	14º BPM	JEAN FERNANDO S. DOS PRAZERES	4384747-1	APM
ANDERSON JASSET DE SOUZA	4407972-8	14º BPM	GUSTAVO LOPES DE MATOS	4189302-6	BOPE
THIAGO FELIPE MAIA BATISTA	5018846-1	14º BPM	RODRIGO BATISTA DE SOUZA	0592982-2	BOPE
PAULO ROBERTO FILADELFO DOMICIANO	5019178-0	14º BPM	CLAUDIO FIGUEIREDO DA SILVA	2495246-0	BOPE
GERALDO DE ALMEIDA FILHO	2299355-0	14º BPM	RAQUEL AZEVEDO ACRE	4405691-5	BOPE
GERALDO DE ALMEIDA FILHO	2299355-0	14º BPM	EDINEI NASCIMENTO DE PAULA	2473709-7	BOPE
GEORG ZELENKA JUNIOR	4274713-9	15º BPM	JERCIO PEREIRA JUNIOR	2375517-2	BOPE

ALEXANDRE FERREIRA TRIGO	2478016-2	15º BPM	WILLIAN GOUVÊA RAMOS	2473608-8	BOPE
CESAR AUGUSTO DE BASTOS VIANNA	2269802-7	15º BPM	SILVIO ROMERO BRAGA D ALBUQUERQUE NETO	5008520-4	BOPE
ADILSON GOMES DE MELO	2500095-0	15º BPM	JOAO WESLEY SANTOS DE CARVALHO	4256394-1	BPCHQ
RODBERG TEIXEIRA CAVALCANTI JUNIOR	4402879-2	15º BPM	PEDRO PAULO DIAS FERREIRA	5034451-0	BPCHQ
GILBERTO CESAR DE SOUZA OLIVEIRA	5010350-4	15º BPM	ROBERTO DE JESUS FERREIRA JUNIOR	2476508-2	BPCHQ
ANDRE LUIZ SILVA MORÃES	226944-7	15º BPM	MAURICIO CARLOS DO NASCIMENTO NOVAES	2478405-2	BPCHQ
ALAN DE MELLO SAMT'ANNA	2186595-7	15 BPM	LUIZ EDUARDO DE SOUZA GOULART E SILVA	4323229-9	BPRv
ENRICO RIBEIRO MAUÉS PAIXÃO	2448157-2	16º BPM	RAFAEL ERNESTO DA CRUZ	0593199-1	BPRv
JORGE LUIZ PEREIRA DE LIMA	2274034-1	16º BPM	FRANCISCO WELLINGTON GRANJEIRO	2408666-5	BPRv
HERMES LUIZ DAS CHAGAS FILHO	2277043-7	16º BPM	WASHINTON LUIS DA SILVA OLIVEIRA	4208308-7	BPRv
CRITIANO TELLES DE OLIVEIRA	2276355-4	16º BPM	THIAGO DINUCCI	4420626-7	BPRv
FABIO DE OLIVEIRA PEREIRA	2275615-9	16º BPM	LUCIANO QUERES DE BRITO	2323578-0	BPRv
EUDES MENDES SILVA	0592747-1	17º BPM	JANYNE TORQUETI BENAC DE MELO	439878-4	CFAP
RENAN GOMES MACIEL	4375968-8	17º BPM	LUANA PEDRINA OLIVEIRA DOS SANTOS	5034207-0	CFAP
SANDRO SANTOS DE MORAES	2315303-2	17º BPM	EDUARDO RODRIGUES DA SILVA	2435616-6	CFAP
ANDERSON DE MORAES MIRANDA	2282157-0	17º BPM	HILTON CARLOS FERREIRA	0594331-0	CFAP
MAYLA SOARES PEIXOTO	4408135-9	17º BPM	MARCELO ALVES DE OLIVEIRA	4422561-0	CFAP
MARIO CESAR DE OLIVEIRA SILVA JUNIOR	5035965-7	17º BPM	FABIANA MENEZES DE SOUZA	4405811-0	CFAP
MARCIO DE OLIVEIRA GARCIA	2329454-0	17º BPM	EZEQUIEL BRUNO ANDRADE	5005647-6	CFAP
MARCELLO NOBRE PEREIRA	4189310-7	18º BPM	ADILSON RIBEIRO DA SILVA JUNIOR	4256298-8	CPM I
ALECSANDRO SOUZA DA SILVA	231111-5	18º BPM	SELMÍ GONÇALVES FIGUEIREDO	0593281-5	CPM I
EDSON DE OLIVEIRA MIRANDA	2287056-3	18º BPM	SILVIO BARBOSA DA SILVA JUNIOR	4425729-5	CPM I
ADRIANO DE OLIVEIRA CABRAL	592821-4	18º BPM	ANDERSON DOS SANTOS MAURÍCIO	2282516-9	CPM I
FABIO CEZAR BARBOSA LIMA	2518973-5	18º BPM	ALEXANDRE DE SOUSA SERRA	2256658-9	CPM II
WANY RAMALHO JUNIOR	2440447-0	19º BPM	ALEXANDRE DE SOUSA SERRA	2256658-9	CPM II
JOSÉ FRANCISCO SILVA CARVALHAL	5089656-3	19º BPM	ROBSON DA SILVA CRUZ	2294742-6	CPM II
DAVID FERREIRA BARBOSA	421498-0	19º BPM	ANACLETO JOSÉ GOMES	2477057-4	CPM II
DIEGO VENTURA PEREIRA	5030400-3	19º BPM	SIDCLAY PADILHA DA SILVEIRA	2164924-3	CPM II
FLAVIO ALVES CARDOSO	2450205-7	20º BPM	SHEILA DA SILVA PEREIRA	2448718-0	CPM III

EDSON SOARES DA SILVA	2441195-7	20º BPM	DIOGENES TRINDADE VIRGULINO	0595718-4	CPM III
ANDRE ALMEIDA FARIA	2337013-0	20º BPM	MICHAEL RIBEIRO TEIXEIRA	4268349-1	CPM III
ANDERSON DE SOUZA MARTINS	2516912-2	20º BPM	FELIPE LIMA TAVARES DE ASSIS	4415991-9	CPM III
ALEXANDRE PAZ PIMENTEL	2247694-6	20º BPM	GEOVANE DE PAULA SILVA	2332305-1	DABST
CARLOS EUGÊNIO BENEVIDES JUNIOR	2301265-0	20º BPM	GELDO PESSANHA DE OLIVEIRA	2317113-8	DABST
MICHAEL BASTOS SANTANA	2450265-0	21º BPM	DENILSON DE OLIVEIRA BALTAR	2249875-3	DABST
MARICIO CIDADE DE SANTA ROSA	4408307-6	21º BPM	ÁLVARO ROBERTO DA SILVA AZEVEDO	2509417-3	DABST
DOUGLAS TADEU PREVOT DE OLIVEIRA	4370223-0	21º BPM	ALEXANDRE SILVESTRE CANDIDO	2191934-8	DABST
CLAUDIUS ARTUR DE MENEZES CARDOSO	2287254-0	21º BPM	MARCIO PATROCINIO PEREIRA	2195821-1	DABST
CLAUDEMIR COUTINHO DOS SANTOS	2259296-2	21º BPM	WANDERSON JESUS SILVA GASCO	594271-3	DABST
WILSON CÂMARA CIDADE DE SANTA ROSA	4426324-4	21º BPM	JEFERSON SILVA ODILON	2450414-9	RCECS
ALINE DA SILVA REGIS ALEXANDRE	4376096-1	21º BPM	LUAN RODRIGUES BARBOSA	5034379-3	RCECS
ROBERTO DOS SANTOS MARQUES	2449233-7	22º BPM	PRISCILA LARGURA DE CARVALHO	4415941-2	RCECS
MARCO AURÉLIO LOUREIRO CARDOSO JUNIOR	4354464-9	22º BPM	IGOR ALEXANDRI DOS ANJOS GARCIA	4408220-7	RCECS
LUIZ CARLOS DAVILLA JUNIOR	2318574-0	22º BPM	WALTER SALTES DE OLIVEIRA	4320785-5	RCECS
SEBASTIÃO FERNANDO DA SILVA LIMA	2311736-2	22º BPM	RONALDO DA SILVA	2472996-5	HCPM
MARCOS ANTÔNIO NEVES DOS SANTOS	2317689-0	22º BPM	JOSE AROLDI LIMA GONÇALVES FILHO	43998904-7	HCPM
FAGNER DA SILVA ROCHA	593045-6	22º BPM	ELIEZER GOMES DA SILVA	2463245-7	HCPM
MAURO DE SOUSA GOMES JUNIOR	593310-2	22º BPM	JOSÉ CARLOS PESTANA DA SILVA	2167673-9	HCPM
GLEISON NUNES DUTRA	2446895-9	23º BPM	WALLACE DE SOUZA DE OLIVEIRA	5014929-6	HCPM
ALEXANDER GONÇALVES ALVES	215899-2	23º BPM	MARCELO LUIZ SEVERINO PRIESTCH	233167-7	HCPM
ALBERTO FERRAZ DE OLIVEIRA BARROS	2276095-4	23º BPM	FÁBIO SOLERNO DE SOUZA	5005755-3	HCPM
BRAULIO CAMPOS DE ALMEIDA	5818784-8	23º BPM	SUB TENENTE PM RG: 54.797 ANA LUCIA VIEIRA GOMES	2455983-0	HCPM
REINALDO COSTA DA CUNHA	2500726-2	23º BPM	JORGE BRAGANÇA QUINTANILHA JUNIOR	2447571-8	HPMNIT
SORAYA DO NASCIMENTO FARIA	438331-8	23º BPM	CAROLINE EUSTAQUIO GONÇALVES DA SILVA	4375910-6	HPMNIT
RAFAEL FIRMINO DE OLIVEIRA	4259349-2	24º BPM	FRANCILENE DE JESUS F. DE SOUSA	2249741-2	HPMNIT
EUDIONES VIEIRA PEREIRA	2299855-1	24º BPM	MARLOM JÂNIO BARBOSA DA SILVA	0592613-0	HPMNIT
RICARDO RIBEIRO LEÃO	2355864-4	24º BPM	FELIPE VIANA ANCHIETA	0593182-7	HPMNIT
MARCO AURÉLIO DE MELO	2223146-3	24º BPM	LUCIANO DE ARAUJO VALE	4332794-0	HPMNIT

MARCELO FERREIRA DA SILVA	2303446-7	24º BPM	CLAUDIO HENRIQUE SAMPAIO CONSENZA	4429477-8	HPMNIT
WALLACE VAZ DE OLIVEIRA	2338066-7	25º BPM	ALEKSANDRO BEZERRA	2392915-4	HPMNIT
FÁBIO RIBEIRO DE CARVALHO	2336954-0	25º BPM	FÁBIO CARDOSO PACHECO	0592639-4	CFRPM
HENRI DE PAULA SOARES	2336397-5	25º BPM	ANDERSON RODEGUERI	2158455-9	CFRPM
RONALDO FERREIRA DANTAS	2342435-4	25º BPM	GEFFERSON DOS SANTOS CHRISTIANO	593912-7	CFRPM
AYLCY ANDRÉ SOUZA DA VEIGA	2339124-3	25º BPM	DEJAIR DA ROCHA SALLES	2276984-6	CFRPM
RENATO MOURA DOS SANTOS	2370982-0	25º BPM	SANDRO RODRIGUES DA SILVA	2475945-7	CFRPM
CÉSAR RODRIGO DE SANTA ANA SATURNINO	41040737-7	26º BPM	RENATO MOREIRA LEANDRO	2520266-9	OCPM
LUCIANO JANUÁRIO ESTEVES	4265626-5	26º BPM	DRIAN CARLOS DE ARAÚJO	5006853-9	OCPM
SILVANO VITAL SILVA	43670717-7	26º BPM	RUI ALEIXO RIBEIRO	2493954-4	PPM/CASC
			GABRIELA BERNARDES SOUZA	4402614-5	PPM/CASC
			ANDERSON LUIZ DA SILVA FREITAS	4426030-0	PPM/CASC



DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS

ANEXO II

PEDIDO DE ORÇAMENTO – Planilha de Custo e Formalização de Preços

Cliente: Secretaria de estado de polícia militar

Endereço de entrega do material: _____ CEP: _____

ITEM	ID SIGA	CATMAT	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	9240	463938	LEGUMES, NOME: ALHO, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A	Kg	16.440,89		
02	94348	463781	LEGUMES, NOME: CEBOLA, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: 1ª QUALIDADE, FORNECIMENTO: A GRANEL	Kg	41.102,23		
03	56986	279320	VERDURAS HORTALICAS, NOME: ALFACE LISA, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: GRANDE, FORNECIMENTO: GRANEL	Kg	61.653,34		
04	15885	97101	LEGUMES, NOME: TOMATE, CONSERVACAO: IN NATURA, APRES: N/A, FORNECIMENTO: N/A (ID - 15885)	Kg	41.102,23		
05	9244	463754	LEGUMES, NOME: BATATA INGLESIA, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: N/A, FORN: N/A	Kg	93.413,96		
06	94335	463770	LEGUMES, NOME: CENOURA, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: KG	Kg	27.401,49		
07	55502	464398	FRUTAS, NOME: LIMÃO, APRESENTACAO: SEMI-AMADURECIDO, IN NATURA, FORNECIMENTO: GRANEL	Kg	2.055,11		

08	56996	464449	FRUTAS ,NOME: BANANA PRATA, APRESENTACAO: SEMI AMAD, IN NATURA, FORN: TAMANHO MEDIO	Kg	102.755,57		
09	137390	464400	FRUTAS, NOME: MACA NACIONAL, APRESENTACAO: AMADURECIDA SEM MACHUCADURA, FORNECIMENTO: KG	Kg	102.755,57		
10	56134	459670	CONDIMENTOS / MOLHOS, PRODUTO: EXTRATO DE TOMATE, APRESENTACAO: CONCENTRADO, FORNECIMENTO: EMBALAGEM NO MÍNIMO 300G	pct	68.503,71		
11	155322	460385	PAO, TIPO: CARECA, RECHEIO: SEM RECHEIO, COBERTURA: SEM COBERTURA, FORNECIMENTO: 50 G	kg	59.814,00		
12	59684	333329	BISCOITO / BOLACHA, TIPO: AGUA E SAL, RECHEIO / SABOR: TRADICIONAL, FORNECIMENTO: 200 G	pct	50.400,00		

Valor total da proposta por extenso: _____
 _____.

Validade da Proposta: (prazo não inferior a 60 dias)	____/____/____
--	----------------

Dados para pagamento:

Banco:	Agência:	C/Corrente:
--------	----------	-------------

Carimbo Padronizado de CNPJ:

(Local e Data): _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Responsável pela Empresa: _____.

Observações: _____.

Vendedor Responsável: _____.

Telefone para Contato:(____) _____.

ANEXO III



DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS

MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO DE BENS

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº: PROCESSO Nº:	
SETOR SOLICITANTE: ATA Nº:	
ÓRGÃO EMISSOR: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR - SEPM	FORNECEDOR:
ENDEREÇO: Rua Evaristo da Veiga, 78 – Centro – Rio de Janeiro/RJ	C.N.P.J. DO FORNECEDOR
CEP: 20.031-040 C.N.P.J.: 32.690.668/0001-02	ENDEREÇO FORNECEDOR:
PRAZO DE ENTREGA: (CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA)	BAIRRO:
LOCAL DE ENTREGA: (CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA)	CIDADE: ESTADO: RJ
ENDEREÇO DE ENTREGA: (CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA)	TELEFONE: Email:
TELEFONE:	DADOS BANCÁRIOS:
	BANCO: AGÊNCIA: CONTA:
HORÁRIO DE ENTREGA: 06:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira	OBSERVAÇÕES:
Autorizamos o fornecimento dos materiais abaixo discriminados mediante condições constantes desta ORDEM DE FORNECIMENTO	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREVISÃO DE CUSTO	
				UNITÁRIO (R\$)	GLOBAL (R\$)
OBSERVAÇÕES: Todo objeto deverá ser entregue conforme cronograma e locais previstos no Termo de Referência. - O prazo de entrega do objeto desta contratação será conforme Termo de Referência, devendo os itens ser devidamente entregues no local descrito no item acima. - Os bens deverão ser entregues no local descrito no Termo de Referência mediante ordem de fornecimento confeccionada pela Diretoria de licitações e Projetos, conforme dispõe o contrato ou instrumento equivalente. - O fornecimento de todos os materiais deverá ser feito rigorosamente de conformidade com a amostra, devidamente identificada pela comissão, a qual deverá ser desenvolvida quando da entrega do lote, para atestar a conformidade do material. - Todos os itens deverão ser fornecidos em conformidade com o material descrito no Termo de Referência. - Todos os bens deverão ser fornecidos com dados de identificação do produto, marca e sua data de validade.					
TOTAL: R\$					

ANEXO IV

MAPA DE RISCOS

FASE DE ANÁLISE

(X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor

() Gestão do Contrato

RISCO 01			
PROBABILIDADE:	(X) Baixa	() Média	() Alta
IMPACTO:	() Baixa	() Média	(X) Alta
Id.	Dano		
1.	Contratação interrompida por recursos jurídicos, cujo impacto se traduz no atraso no processo de aquisição.		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Realizar reuniões com a Assessoria Jurídica do Gabinete do Comando Geral para avaliar a realização da contratação.	DLP, através da Divisão de Licitações e Contratos.	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Não há.	-	

RISCO 02			
PROBABILIDADE:	(X) Baixa	() Média	() Alta
IMPACTO:	() Baixa	() Média	(X) Alta
Id.	Dano		

1.	Designação de servidores para fiscalização do contrato (recebimento do material) em número insuficiente e sem a qualificação necessária, resultando em uma fiscalização ineficiente e imprecisa.		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Designar para a equipe de fiscalização (técnica e administrativa) servidores com <i>expertise</i> no objeto da contratação e com disponibilidade para a realização de uma fiscalização efetiva	Comandantes, Chefes, Diretores das Unidades Administrativas contempladas com a aquisição do objeto.	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Não há.	-	
RISCO 03			
PROBABILIDADE:	() Baixa	() Média	(X) Alta
IMPACTO:	() Baixa	() Média	(X) Alta
Id.	Dano		
1.	Dificuldade, pelos órgãos técnicos, de fornecer informações complexas, porém relevantes, ocasionando o atraso ou não finalização do processo de contratação.		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Realizar reuniões com Representante Técnico da Unidade Solicitante e da DLP.	Unidade Solicitante e DLP	
2.	Designar 01 servidor de cada seção envolvida para trabalhar exclusivamente na elaboração das informações técnicas necessárias à contratação	DLP	
Id	Ação de Contingência	Responsável	

1.	Não há.	-
----	---------	---

RISCO 04				
PROBABILIDADE:		() Baixa	() Média	(X) Alta
IMPACTO:		() Baixa	() Média	(X) Alta
Id.	Dano			
1.	Não aprovação, pelo Ordenador de Despesas, do Termo de Referência elaborado pela equipe de Planejamento da Contratação, podendo resultar no atraso na conclusão do Termo de Referência.			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Realização de reuniões de alinhamento entre a equipe de planejamento e o Ordenador de Despesas responsável pela subscrição do Termo de Referência em questão.	DGAL e Equipe de Planejamento		
Id	Ação de Contingência	Responsável		
1.	Não há.	-		

RISCO 05				
PROBABILIDADE:		() Baixa	() Média	(X) Alta
IMPACTO:		() Baixa	() Média	(X) Alta
Id.	Dano			
1.	Levantamento impreciso pela: UNIDADE SOLICITANTE. Tal fato pode culminar: em justificativa insuficiente das quantidades demandadas; no acréscimo ou redução do valor do contrato; e, conseqüentemente, em falha no planejamento			

da contratação em razão de dimensionamento e quantidades Super ou Subestimadas.		
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Fazer levantamento de acordo com a realidade das Unidades demandantes do objeto.	UNIDADE SOLICITANTE
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Determinar aos setores técnicos competentes a elaboração de planilhas com elementos suficientes que subsidiem a equipe de planejamento com as informações necessárias à elaboração da justificativa à contratação.	DLP
2.	Celebração de Aditivo contratual para acréscimo ou redução quantitativa do objeto contratual, observados os limites legais.	DLP e DGAL

RISCO 06			
PROBABILIDADE:	(<input checked="" type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input type="checkbox"/>) Alta
IMPACTO:	(<input type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input checked="" type="checkbox"/>) Alta
Id.	Dano		
1.	Documentação de habilitação técnica e econômico-financeira forjada ou inidônea.		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Utilização do <i>Checklist</i> para verificação de conformidade das documentações de habilitação técnica e econômico-financeira da empresa a	DLP através da Comissão	

	ser contratada.	
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	A SEPM realiza diligências, e, caso constate a existência de irregularidades, submete à análise do Ordenador de Despesas para analisar a viabilidade de aplicação de penalidade.	DLP

RISCO 07				
PROBABILIDADE:		() Baixa	(X) Média	() Alta
IMPACTO:		() Baixa	() Média	(X) Alta
Id.	Dano			
1.	Ausência de garantia contratual, quando exigida nos termos do instrumento convocatório, culminando no não atendimento ao art. 56 da Lei 8.666/93, bem como, podendo resultar em prejuízos à Administração em caso de falência ou descumprimento contratual por parte da contratada.			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Realizar a conferência e controle da conformidade do procedimento, após a assinatura do contrato.	DLP – através das coordenadorias de Licitação e Contratos; e DF.		
Id	Ação de Contingência	Responsável		
2.	Notificar a Contratada requerendo providências acerca da garantia.	DLP – através das coordenadorias de Licitação e Contratos		

3.	Em caso de não atendimento, após descumprimento reiterado, instaurar processo de aplicação de penalidade na forma do T.R.	DLP – através das coordenadorias de Licitação e Contratos
----	---	---

RISCO 08				
PROBABILIDADE:		() Baixa	(X) Média	() Alta
IMPACTO:		() Baixa	() Média	(X) Alta
Id.	Dano			
1.	Falta de manutenção das condições de habilitação para assinatura do contrato e aditivos, resultando no não atendimento ao art. 55, inciso XIII da Lei n.º 8.666/93.			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Realizar a conferência e controle da conformidade das documentações obrigatórias, após a assinatura do contrato, utilizando-se para tanto de <i>Checklist</i> .	DLP – através das coordenadorias de Licitação e Contratos		
Id	Ação de Contingência	Responsável		
1.	Notificar a Contratada para que possa regularizar sua documentação, e, concomitantemente, suspender, temporariamente, a assinatura do contrato e aditivos.	DLP – através das coordenadorias de Licitação e Contratos		